



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO DE CENTENÁRIO, SR. GENOIR MARCOS FLOREK REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, PROCESSO N. 000583-0200/21-6

PAULO CESAR KLOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2020, aprovou por unanimidade, e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Administradora do Executivo Municipal de Centenário, Senhor Genoir Marcos Florek, referente ao exercício de 2021, Processo n. 000583-0200/21-6, acolhendo o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e o Parecer da Comissão Única de Pareceres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE CENTENÁRIO, aos 17 dias de novembro de 2020.

Paulo Cesar Klos
Vereador Presidente

entre-se e Publique-se



Câmara de Vereadores de Centenário-RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO DE CENTENÁRIO, SR. GENOIR MARCOS FLOREK REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, PROCESSO N. 000583-0200/21-6

PAULO CESAR KLOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa.

Faz Saber, que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2025, aprovou por unanimidade, ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Administradora do Executivo Municipal de Centenário, Senhor Genoir Marcos Florek, referente ao exercício de 2021, Processo n. 000583-0200/21-6, acolhendo o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e o Parecer da Comissão Única de Pareceres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE CENTENÁRIO, aos 17 dias de novembro de 2020.

Paulo Cesar Klos
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se

Certifico que o presente foi devidamente publicado no mural da Câmara de Vereadores em 18/11/2025.

Fernanda May
Assessora Legislativa